

Regional de Quilombo

PORTARIA Nº01/2016, de 11 de fevereiro de 2016. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE QUILOMBO/SC, no uso de suas atribuições **RESOLVE: DESIGNAR** as servidoras **Adriana Petrolí** matrícula nº 326.366-5-03, **Jolice Maria Fioreli Camillo** matrícula nº 311.168.7-05, e **Solange Teresinha Weber Lunedo** – matrícula nº 228.594-0-03 para, sob a presidência da primeira, **adoção de providências administrativas preliminares à instauração de tomadas de contas especial**, com vistas a apurar supostas pendências ou irregularidades na prestação de contas do convênio 6403/2012-3, emitir parecer técnico, e se caso for, fazer a correta identificação dos responsáveis e quantificação do dano, conforme o disposto nos art. 47 e 48 da I.N.N. TC-14-2012. Jaksom Natal Castelli, Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Quilombo..
Cod. Mat.: 353350

Regional de Maravilha

PORTARIA Nº 001/SDR – MARAVILHA – de 11/02/2016.
DELEGAR, com base nas atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, ao Supervisor de Educação Básica ALMIR DA ROSA mat. nº 222.716-4, competência para, em conjunto com o Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional – Maravilha, ordenar despesas e assinar empenhos relacionados com os serviços internos da Administração de Pessoal; Ordenar Despesas, assinar Empenhos e Ordem Bancária relacionadas com a Administração Financeira e serviços gerais da ADR de Maravilha, devendo a autoridade delegada subscrever os atos de que trata esta portaria sobre as identificações do nome pessoal e da denominação do cargo, pelo período de 25/01/2016 até a 31/03/2016.
Darci P. Thome Secretário de Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha, em exercício
Cod. Mat.: 353299

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 4190/2013 DOS PARTICIPES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Maravilha e o Município de Pinhalzinho –SC. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o prazo de Vigência, até 28/08/2016. Maravilha 11 de fevereiro de 2016, Darci P. Thome, pela SDR-Maravilha e Fabiano da Luz, pelo município.
Cod. Mat.: 353298

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 4523/2013 DOS PARTICIPES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Maravilha e a AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre Rios. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a cláusula Segunda suprimindo o valor de R\$ 155.552,83 do valor global, ficando o valor de repasse em R\$ R\$ 164.274,69. Maravilha 07 de dezembro de 2015, Valci Dal Maso, pela SDR-Maravilha e Dilair Menin, pela entidade.
Cod. Mat.: 353346

Regional de Xanxerê

ADR - XANXERÊ
PORTARIA N.º 007/2016 de 10 de fevereiro de 2016.
O Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional - Xanxerê, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 7º, II, da Lei Complementar nº 381 de 07.05.07, **RESOLVE: DISPENSAR** a servidora Jucela Regina Pinotti, matrícula 296.670-0-04, da Portaria P/069 de 26/08/15, que designou para exercer a função de chefe – FC-2, no âmbito da SDR – Xanxerê, a partir de 10/02/16. Enioivan Marques - Secretário Executivo da Agência de Desenvolvimento Regional - Xanxerê.
Cod. Mat.: 353187

Defensoria Pública

RESOLUÇÃO CSDPESC nº 045 – de 04/02/2016
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso I, da LC 575/2012, e com fundamento na Ata da 46ª Reunião do Conselho Superior

da Defensoria Pública do Estado, de 04 de fevereiro 16, visando à otimização dos trabalhos da sede, núcleos e unidades, **DECIDE ALTERAR** parcialmente a RESOLUÇÃO CSDPESC nº 024, para a finalidade de **suspender temporariamente** as atividades do 4º Ofício de Chapecó, em face da exoneração, a pedido, da Defensora Pública Virgínia Sarubi, titular do 5º Ofício de Chapecó. Com a suspensão das atividades do 4º Ofício de Chapecó, a Defensora Pública **Paula Pereira da Costa Moreira**, titular do 4º Ofício (suspensão), passará a responder interinamente pelo 5º Ofício de Chapecó, até que haja novo Defensor aprovado em concurso público, nomeado e lotado no Núcleo de Chapecó, com atribuição de titularidade para o referido ofício. No mais, fica em tudo mantida a Resolução CSDPESC nº 024-2014. Florianópolis, 10 de fevereiro de 2016.
IVAN CESAR RANZOLIN, Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

Cod. Mat.: 353369

Autarquias Estaduais

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº4155/2015 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC e o Município de Joinville **OBJETO:** Cessão do banco de dados da JUCESC a fim de subsidiar o desempenho das atividades institucionais do Município, sem ônus para ambos os partícipes. **VIGÊNCIA:** de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** Florianópolis, 04 de janeiro de 2016. André Luiz Bazzo – Presidente da JUCESC e Udo Dohler – Prefeito de Joinville.
Cod. Mat.: 353285

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº4159/2015 ESPÉCIE: Acordo de Cooperação que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC e o Município de Rio do Sul **OBJETO:** Cessão do banco de dados da JUCESC a fim de subsidiar o desempenho das atividades institucionais do Município, sem ônus para ambos os partícipes. **VIGÊNCIA:** de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA DA ASSINATURA:** Florianópolis, 04 de dezembro de 2015. André Luiz Bazzo – Presidente da JUCESC e Garibaldi Antonio Ayroso – Prefeito de Rio do Sul
Cod. Mat.: 353287

Fundações Estaduais

FATMA – Fundação do Meio Ambiente

PORTARIA nº 027/2016 – FATMA 28.01.2016
O Presidente da FATMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.572, de 18/12/1998 e art. 3º, § 3º da LC 491/10.
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do Servidor **CÉSAR GOULARTE**, matrícula nº **235.538-8**, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão Ambiental IV, lotado na CODAM de Tubarão tendo em vista o que consta do Processo **FATMA 03897/2012** e da **Ação Civil Pública nº 075.06.003948-0**, para apurar supostas infrações disciplinares caracterizadas por manifesto ato de improbidade no exercício da função pública a teor do disposto no art. 137, inciso I, item nº 3, e inciso II, item nº 7, da Lei Estadual nº 6.745/85, e arts. 9º, *caput*, e incisos VII e VIII e 11, *caput*, ambos da Lei 8.429/92, pois suas ações, no exercício da função pública, dão indícios de irregularidades na concessão de licenças ambientais; exercício de gerência da empresa Tescel Assessoria e Negócios Ltda e enriquecimento ilícito oriundo da desproporcionalidade entre o crescimento de seu patrimônio e renda por si auferida, o que também acarretou ofensa aos princípios da honestidade, da legalidade e da moralidade administrativa.
Art. 2º - Designar os servidores **Maristela Aparecida Silva**, Advogado Fundacional, matrícula nº 365.782-5, **Joel José dos Passos**, matrícula nº 235.521-3, Analista Técnico de Gestão Ambiental IV

e **Ana Verônica Cimardi**, Agente Técnico de Gestão Ambiental IV, matrícula nº 235.550-7, todos lotados em Florianópolis, para sob a presidência do primeiro, comporem, em conformidade com o estabelecido no art. 27 da LC nº 491/10, a Comissão para, no prazo de 60 (sessenta) dias (art. 38 da LC nº 491/10), prorrogável por igual período para apresentar a conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 28 de janeiro de 2016.
Paulo Roberto Fagundes de Freitas Júnior
Presidente em exercício
Cod. Mat.: 353170

Portaria Nº 026/2016 – FATMA, de 03/02/2016.
O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e com fundamento no Art. 12, parágrafos 1º e 2º, da Lei Estadual nº 9.831, de 17 de fevereiro de 1995,
RESOLVE:
Art 1º - Delegar competência, no âmbito desta Fundação, ao Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade **Claudio Carvalho**, matrícula 235.448-9, para Deferir ou Indeferir pedido de restituição de tributos em atendimento a Instrução Normativa Conjunta DITE/DCOG e DIAT nº 001/2013.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 03 de fevereiro de 2016.
Alexandre Waltrick Rates
Presidente
Cod. Mat.: 353171

Portaria n.º 028/2016 – FATMA 10.02.2016
O Presidente da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,
RESOLVE:
Art. 1º HOMOLOGAR, tendo em vista o que determina o art. 41, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, c/c o disposto no Decreto Estadual n.º 153, de 16 de abril de 2003, e o que consta nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nomeado por concurso público para o cargo de Analista Técnico em Gestão Ambiental, declarando-os estáveis a partir das datas especificadas:
Nome Matrícula Vigência
Rodrigo de O. Malheiros 671.024-7-02 08.07.2015
Florianópolis, 10 de fevereiro de 2016
Alexandre Waltrick Rates
Presidente
Cod. Mat.: 353173

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PORTARIA Nº 13 - 03.02.2016
A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Designar, nos termos da Instrução Normativa N. TC-04/2004, alterada pela Instrução Normativa N. TC-01/2005 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o gestor de cada um dos três módulos integrantes do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão – e-SFINGE, distribuídos da seguinte forma: **DIANA ELENA SCHMITT**, matrícula 671.495-1-01, para módulo de Licitação, Contratos e Convênios; **ISAIR SELL**, matrícula 200.908-0-01, para módulo de Registros Contábeis e Execução Orçamentária; **REINALDO SEIBÜCHLER**, matrícula 322.091-5-02, para o módulo de Atos de Pessoal de Sistema Financeiro e **RUBENS FEIJO**, matrícula 239.105-8-01, na função de Coordenadora dos Gestores dos respectivos módulos.
Art. 2º - Revogar a portaria de nº 324/2014 de 09/10/2014 publicada no DOE nº 19.921 em 13/10/2014.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ROSEMERI BARTUCHESKI
Presidente da FCEE
Cod. Mat.: 353282

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº0138, de 03/02/2016.
O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, **RESOLVE:DESIGNAR**